

LEI Nº 2.517,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 397.186,05**, incorporação do elemento de despesa **4.4.90.51.00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa **4.4.90.51.00** obras e instalações, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Mun. De Obras Serv. P. Ag. E Meio Ambiente - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 397.186,05** (trezentos e oitenta e sete mil cento e oitenta e seis reais e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		397.186,05
Superávit Financeiro		
02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICO		
527	26.782.1107.2085.0000	ESTRADAS QUE CONECTAM 397.186,05
		MANUT. E CONS. DE ESTRADAS VICINAIS
F.R.:		10352 706
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	002	186 TRANSF ESPECIAL UNIÃO DEP LM

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2025), referente a **Transferência Especial da União** para a **CONSTRUÇÃO DE GALERIA PRÉ MOLDADA (ADUELAS) NO RIO MONTEVIDÉO NA LINHA 201 SEMOSP.** **397.186,05**

Fontes de Recurso
1035 2 706 397.186,05

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Mun. De Obras Serv. P. Ag. E Meio Ambiente - **SEMOSP**, fixado através do **DECRETO 11.089 de 06 fevereiro**, que aprova para o exercício de 2.026, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.026 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 06 de fevereiro de 2.026.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaíso.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/02/2026 às 10:55, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **762522** e o código verificador **1CAED1EE**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 2688	29/01/2026	758484

Docto ID: 762522 v1